



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 1999, de 25 de julho de 2017.**

**EMENTA:** TORNAR SEM EFEITOS AS PORTARIA DE Nº 1986/2017 E 1988/2017, QUE CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, com base no LTCAT,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Tornar sem efeito a Portaria nº 1986 de 04 de julho de 2017, "Que concede o adicional de insalubridade em grau mínimo, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo a servidora **Kellen Nascimento Mendes Brito**, no cargo de Enfermeira I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 11 de julho de 2017."

**Art.2º** - Tornar sem efeito a Portaria nº 1988, de 04 de julho de 2017 "Que concede o adicional de insalubridade em grau mínimo, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo a servidora **Bruna Morati Binda**, no cargo de Enfermeira I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 11 de julho de 2017."

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de julho de 2017.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia(ES), 25 de julho de 2017.

  
**GEDER CAMATA**  
Prefeito Municipal



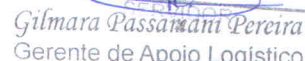
*Claudiene Maria Caliman*  
Assessora Legislativa

Registrada na SEMADI  
Da P.M.M.  
Em, 25/07/2017.

  
Elyzângela Soares Comerio  
Secretária da SEMADI

**Data de Publicação**

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO  
EM: 25/07/2017

  
Gilmara Passamani Pereira  
Gerente de Apoio Logístico  
e Patrimônio C-1